



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano X - Edição nº 01187 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2BFD52B4D38E1217671594E5AF9A3202

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022
- DECRETO nº 312/2022 DISPÕE DE TRANSFERÊNCIA DO DIA DO SERVIDOR E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.
- EDITAL 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006 DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2022.
- LICENÇA AMBIENTAL.
- DECRETO Nº 15 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
DECRETO FINANCEIRO Nº 16 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, cujo objeto é a aquisição de material de iluminação para serem utilizados na Ornamentação Natalina da Cidade. Sessão de abertura realizar-se-á em 10.11.2022 às 14:00hs. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br e no Diário Oficial do Município. Maiores informações pelo e-mail licitacao@buerarema.ba.gov.br. Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira. Buerarema, 28/10/2022

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



BUERAREMA
PREFEITURA

DECRETO Nº 312/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: “Dispõe sobre a transferência do dia do **SERVIDOR PÚBLICO**, estabelece ponto facultativo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é o dia do **SERVIDOR PÚBLICO**, de acordo com o art. 236 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira) o “Dia do Servidor Público” comemorado no dia 28 de Outubro.

Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo extensivo a todas as repartições públicas no Município, o dia 01 de novembro de 2022, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

ART. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 26 de outubro de 2022.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo

**BUERAREMA**
PREFEITURA

EDITAL N.º 002/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM ATENDIMENTO ÀS
NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM REGIME
DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.**

A Prefeitura Municipal de BUERAREMA, Estado da Bahia, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 312 de 14 de outubro de 2022, torna público Edital que estabelece normas para seleção, contratação, em regime de designação temporária de pessoal para atuação nas várias Secretarias Municipais, e, ainda, seguindo as diretrizes o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal 759 de 29 de maio de 2018, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e outras correlatas, o regulamento definido no Decreto Municipal nº. 312 de 14 de outubro de 2022 e as regras constantes deste Edital.

1 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

1.1 PERÍODO: Das 8:00 h do dia 03/11/2022 às 23:59 h. do dia 04/11/2022.

AS INSCRIÇÕES SÓ SERÃO ACEITAS NO PERÍODO ACIMA CITADO, FICARÃO DE FORA TODOS OS INSCRITOS QUE ENVIAREM FORA DO PRAZO.

1.2 FORMA: Os candidatos deverão inscrever-se através de preenchimento do formulário constante do ANEXO I deste Edital, que será enviada através de do e-mail: selecaosimplificada02.2022@buerarema.ba.gov.br, acompanhado do respectivo currículo do candidato e dos documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de escolaridade e das titulações apresentadas, todos em formato pdf.

1.3. TAXA: Para participar do processo seletivo o candidato deverá pagar taxa obrigatória, **cuja comprovação de pagamento deverá acompanhar o pedido de inscrição**, no seguinte valor:

Funções de Nível Superior: R\$ 60,00 (sessenta reais)

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



Funções de Nível Médio: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Funções de Nível Fundamental ou Escolaridade não exigida: R\$ 30,00 (trinta reais) – **DAM PARA ESCOLARIDADE NÃO EXIGIDA SERÁ GERADO PELO MESMO ÍCONE DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- II - ter, na data da assunção do exercício, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III - Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- IV - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
- V – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI - Estar em dia com as obrigações militares;
- VII – Estar em gozo dos Direitos Políticos;
- VIII – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público e/ou não ter contrato temporário rescindido com órgãos públicos por falta disciplinar ou outro motivo considerado grave ao desempenho de sua profissão.
- IX - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- X – Certificado de Regularidade no Conselho Profissional em que habilitado, conforme função pleiteada.

Parágrafo Único – Ressalvados os documentos exigidos para inscrição constantes em tópico específico do edital, que deverão instruir o modelo de *curriculum vitae* prescrito no ANEXO II, o atendimento dos demais requisitos serão observados por ocasião da contratação.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



3 - DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS:

3.1 - Os postos de trabalho/ função pública, objeto deste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídos conforme necessidade das respectivas Secretarias e estão discriminados, com o respectivo número de vagas, carga horária, requisitos básicos para o exercício e a remuneração correspondente, no ANEXO III deste Edital;

Parágrafo único – Os requisitos específicos para o exercício das funções públicas e ocupação dos postos de trabalho objeto deste processo seletivo, especialmente quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício profissional serão apurados no procedimento de inscrição, mediante a análise do currículo e dos documentos comprobatórios.

3.2 – Os cargos de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, exigirão como pré-requisito mínimo, para fins de inscrição válida, a comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 06 meses de exercício específico na atividade, vide formato de comprovação consignado neste edital, sendo sua ausência causa de desclassificação.

4- DAS ETAPAS DO PROCESSO:

4.1. O processo de seleção compreende: inscrição, análise dos documentos e avaliação, classificação, publicação do resultado, apreciação dos recursos, resultado final, convocação, contratação e assunção das funções, nos termos do presente Edital.

4.2. Além da verificação da habilitação e da escolaridade, esta quando exigida, que são pré-requisitos e terão caráter eliminatório, na análise dos documentos e avaliação dos candidatos, serão considerados os seguintes itens para efeito de pontuação:

I – Experiência apurada pelo tempo de exercício profissional na função pleiteada;

II - Qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, nos cargos exigidos.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



4.3. A pontuação dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos na tabela constante do ANEXO IV deste Edital;

4.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos ou possíveis falsificações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.5. Caberá à Comissão Executiva do Processo Seletivo promover a ampla divulgação das etapas através do site: www.buerarema.ba.gov.br.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1. - No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar através de e-mail ao endereço eletrônico constante deste edital (selecao_simplificada_02_2022@buerarema.ba.gov.br) a Comissão Executora o formulário / ficha de inscrição definido no ANEXO I, acompanhado dos documentos constantes do 5.3.1, do presente edital em cópia formato pdf.

5.1.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.2. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

5.1.3. Somente será permitida a inscrição para uma (01) função, mesmo que de níveis de escolaridade distintos.

5.1.4 É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital.

5.1.5 Ao encaminhar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

5.1.5 Em caso de envio de mais de um e-mail por um inscrito, somente será considerado para fins de avaliação, o último e-mail encaminhado, sendo de inteira

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

responsabilidade do candidato o envio com ficha de inscrição e todos os documentos comprobatórios exigidos em anexo.

5.2 Não será admitida a inscrição de candidatos que foram excluídos em Processo(s) Seletivo(s) anterior(es) por fraude ao certame nos últimos 05 (cinco) anos, bem assim, tiveram rescindidos contratos em razão de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR ou PAD (processo administrativo disciplinar), no mesmo interstício.

5.3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

5.3.1. Anexado ao e-mail de inscrição que deverá conter a designação "PROCESSO SELETIVO BUERAREMA 02.2022. NOME DO CANDIDATO", devem acompanhar a ficha de inscrição contendo o CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO, TODOS SINALIZADOS EM AMARELO NO QUADRO DESCRITIVO DE CARGOS, *curriculum vitae*, bem assim:

I - Cópia do documento de identificação com foto e cópia do CPF e comprovante de residência;

II – Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso, para nível superior, compatível com a função pleiteada;

III – Cópia do histórico escolar ou declaração de escolaridade, para nível médio ou nível fundamental incompleto;

IV - Cópia da Carteira de Habilitação profissional, compatível com a função pleiteada;

V – Cópia do Certificado de conclusão do(s) curso(s) exigido como requisito(s) básico(s) para profissionais de nível médio técnico, constantes no presente edital.

VI – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para inscrições ao cargo de motorista, em conformidade à categoria exigida;

VII– Comprovante do pagamento da taxa de inscrição com a utilização de DAM seguindo as seguintes instruções para sua emissão e pagamento:

VII. 1 – O candidato deverá emitir DAM para pagamento da taxa respectiva, disponível no endereço eletrônico: <https://buerarema.saatri.com.br/Contribuinte/EmitirDamTaxaDiversa>, onde deverá selecionar a Taxa de Inscrição - Seleção 2022 – Nível Fundamental/Sem grau

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



de escolaridade ou Taxa de Inscrição - Seleção 2022 – Nível Médio ou Taxa de Inscrição - Seleção 2022 – Nível Superior, preenchendo todos os campos com seus dados respectivos e gerando o documento para pagamento, o qual deverá ser encaminhado no ato da inscrição, para o e-mail oficial, até a data e horário limite estabelecidos.

VIII – Cópia dos Certificados de conclusão de cursos de especialização *stricto e lato sensu*;

IX – Cópia dos Certificados de cursos de atualização e extensões;

X – Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Declaração do Setor competente que comprove a experiência na função específica pleiteada, detalhando o período do labor.

5.3.2 Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) pré-requisito(s).

5.3.3. A apresentação dos documentos exigidos como pré-requisito é OBRIGATÓRIA.

5.3.4. Não serão contabilizados período de prestação de serviços a título de voluntariado, sob qualquer circunstância, independentemente de carga horária sinalizada em declaração.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1– A avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas nos quadros componentes do ANEXO IV e os pontos apurados em cada categoria serão somados utilizando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos como resultado final do candidato, conforme segue discriminado no ANEXO IV, para os cargos de nível médio técnico e superior, e de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos para os cargos de nível médio completo, fundamental incompleto e sem exigência de escolaridade.

6.2. A Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço para a rede pública, expedida pelo órgão competente, deve acompanhar o e-mail de inscrição e **conterá o cargo, a função e o período trabalhado, constando dia, mês e ano.**

6.2.1. A declaração de tempo de serviço a ser expedida pelo Município de Buerarema, especificamente, deverá ser requerida no Setor de Recursos Humanos;

6.2.2. **Para a contagem de tempo de serviço considerar-se-á a data limite de 30 (trinta) de setembro de 2022.**

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



6.2.3. A comprovação de cursos na área dar-se-á mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso específico da área de inscrição do candidato em que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação, Residência Médica e Especialização) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

6.2.4. Cada certificado só poderá ser apresentado uma única vez.

6.2.5. Não serão atribuídos pontos aos certificados excedentes em cada classificação.

7- DOS RECURSOS:

7.1. Os candidatos terão o dia **08 de novembro de 2022** para a interposição de Recursos da publicação do resultado parcial do processo seletivo, previsto para publicação no dia **07/11/2022**, no site da prefeitura, para o que deverá utilizar o modelo previsto no ANEXO V deste Edital, e encaminhado por e-mail oficial, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

8- DO RESULTADO FINAL:

8.1. Após a análise dos recursos será feita a publicação do **RESULTADO FINAL** dos nomes dos candidatos classificados, prevista a divulgação em **16/11/2022**, com publicidade na Prefeitura Municipal de Buerarema-BA e no endereço eletrônico da Prefeitura: www.buerarema.ba.gov.br.

8.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação.

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de igualdade na nota final de candidato para a vaga disponibilizada neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará utilizando-se a maior pontuação em experiência profissional.

9.2 - Persistindo o empate, deverá prevalecer o critério da maior idade.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 A **Secretaria Municipal de Administração**, através do setor de recursos humanos procederá a chamada e localização dos classificados de acordo com a previsão de vagas e necessidade superveniente, nos cargos constantes do ANEXO III a partir do dia **21/11/2022**, através de publicação no site oficial da Prefeitura, reservando à Administração a utilização de forma adicional que entenda conveniente.

10.2. Após a chamada inicial, não atendendo a necessidade da municipalidade, haverá continuidade do procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer da vigência do presente Edital.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- e) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- f) 02 (duas) foto 3 x 4 recente;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais;
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, prorrogável por idêntico período, da data de sua homologação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, sendo de responsabilidade do mesmo acompanhar, pelo site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Buerarema as publicações de todos os Editais e Comunicados, que serão divulgados pela Comissão Organizadora.

13.2. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas que vierem a surgir, respeitada sempre a ordem de classificação.

13.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, Inciso VIII, da CF/88.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Buerarema-Bahia, 28 de outubro de 2022.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA JOSÉ SENA SILVA

Presidente da Comissão

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 002/2022

CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO: _____

Nome do(a) candidato(a): _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____)

Sexo: M(____) / F (____) Estado Civil: _____

Título Eleitoral: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____

Nº para Contato: (____) _____

Relação de documentos enviados (marcar com um X todos os anexos que serão enviados por email):

(____) RG; (____) CPF; (____) Comprovante de Residência;

(____) Título de Eleitor;

(____) Curriculum Vitae;

(____) Certificado de conclusão de curso nível superior (____) Cópia do Diploma em nível superior

(____) Histórico escolar (____) Declaração de escolaridade em nível médio;

(____) Carteira Profissional em que habilitado, conforme a atividade;

(____) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para inscrições ao cargo de motorista;

(____) Cópia do Certificado de Conclusão do curso de nível médio técnico;

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

() Comprovante de experiência profissional (Para todos os cargos)/ Quantidade de documentos ou declarações ()

() Titulação Acadêmica. Especificação dos títulos:

() Comprovante de pagamento da taxa de inscrição com autenticação bancária respectiva;

() Cópia dos certificados de atualização/extensões

() Outros/Especificar:

**DECLARO QUE ACEITO TODAS AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL DE ABERTURA DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, RESPONSABILIZANDO-ME PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.*

Buerarema, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____
- 1.7 Sexo: () Masculino () Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

Ano de conclusão: _____

3.3 ENSINO SUPERIOR

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.5 ESPECIALIZAÇÃO (1)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 ESPECIALIZAÇÃO (2)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.7 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.8 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Buerarema, __, de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

DESCRIPTIVO DE FUNÇÕES, ESCOLARIDADE EXIGIDA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALORES SALARIAIS POR CARGO ESPECÍFICO

SIGLAS – CR – CADASTRO RESERVA*

I. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO/Cargo	Escolaridade	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Base
001 – AUXILIAR DE PEDREIRO*	Não exigida	CR	40H	R\$ 1.212,00
002 – JARDINEIRO	Não exigida	CR	40H	R\$ 1.212,00
003 – PEDREIRO *	Não exigida	CR	40H	R\$ 1.212,00

*VER REGRAMENTOS ESTIPULADOS COMO PRÉ-REQUISITOS NO ÍTEM 3 DESTE EDITAL

II. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO/Cargo	Escolaridade	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Base
004- PSICÓLOGO	SUPERIOR COMPLETO	CR	30H	R\$ 1.500,00
005- ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR COMPLETO	CR	30H	R\$ 1.500,00

III. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO/ Cargo	Escolaridade	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Base
006/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLARIDADE NÃO EXIGIDA	02	40H	R\$ 1.212,00
007/AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.212,00
008/RECEPCIONISTA	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.212,00
009/VIGIA	ESCOLARIDADE NÃO EXIGIDA	CR	40H	R\$ 1.212,00

IV. SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO/ Cargo	Escolaridade	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Base
010/TÉCNICO AGRÍCOLA	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.212,00

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR – TOTAL DE 100 PONTOS

I. TITULAÇÃO ACADÊMICA

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 PTS	10 PTS
2. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 PTS	10 PTS
3. Pós-Graduação " <i>Latu Sensu</i> ", com duração mínima de 360 horas, na área de atuação.	5 PTS	10 PTS

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

<p>4. Curso de atualização profissional na área de atuação, comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de expedição e conclusão, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e relação do conteúdo programático.</p>	<p>2 PTS</p>	<p>10 PTS</p>
---	--------------	---------------

II. EXPERIÊNCIA FUNCIONAL

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>1. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada, nos semestres compreendidos entre JANEIRO DE 2020 A SETEMBRO DE 2022, considerando a recente experiência e atualização profissional</p>	<p>06 PTS A CADA SEMESTRE – MÁXIMO DE 04 SEMESTRES</p>	<p>24 PTS</p>
<p>2. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada, a qualquer tempo, com exceção do item 1 da experiência funcional</p>	<p>04 PTS A CADA SEMESTRE – MÁXIMO DE 09 SEMESTRES</p>	<p>36 PTS</p>

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL MÉDIO COMPLETO, FUNDAMENTAL INCOMPLETO e ESCOLARIDADE NÃO EXIGIDA – TOTAL DE 60 PONTOS

EXPERIÊNCIA FUNCIONAL

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada, nos semestres compreendidos entre JANEIRO DE 2020 A SETEMBRO DE 2022, considerando a recente experiência e atualização profissional	6 PTS A CADA SEMESTRE – MÁXIMO DE 04 SEMESTRES	24 PTS
2. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada, a qualquer tempo, com exceção do item 1 da experiência funcional	04 PTS A CADA SEMESTRE – MÁXIMO DE 09 SEMESTRES	36 PTS

ANEXO V

Formulário para interposição de recurso contra a nota e classificação final dos candidatos, relativa ao Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022

RECURSO CONTRA A NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, publicado via edital Nº 002/2022 de 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Eu, _____ portador do documento de CPF nº. _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado no Cargo de _____, apresento recurso junto a esta COMISSÃO, contra a nota/classificação _____;
A nota/classificação objeto de contestação: (explicitar o que está contestando).

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

Buerarema, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 001/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal art. 8º, IV da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e na Lei Municipal nº 759 de 29 de maio de 2018, considerando homologação do RESULTADO FINAL do processo de seleção simplificada instituído pelo Edital 001/2022, procede à **CONVOCAÇÃO dos aprovados, na conformidade de ordem de classificação**, a fim de prover cargos públicos, para que procedam ao encaminhamento dos documentos necessários para celebração do contrato temporário, na forma do ponto 11 do Edital:

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais (proibições constitucionais de acumulação ilícita de funções ou carga horária incompatível);
- e) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- f) 02 (duas) fotos 3 x 4 recente
- g) Certidão de Antecedentes Criminais
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



I. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

I. 1. Os candidatos aprovados em ordem classificatória, relacionados no anexo I deste edital de convocação, deverão comparecer à Secretaria de Administração, nas datas de **03,04 e 07 de novembro de 2022**, das 08:30h às 12:00h e das 13:30 às 16:00h, munidos da documentação acima para assinatura do contrato temporário.

II. O não comparecimento nas datas assinaladas ou a ausência de quaisquer dos documentos implicará na renúncia tácita à vaga, perdendo o aprovado o direito à contratação.

III. A data do contrato celebrado constará da data da assinatura, **com vigência de UM (01) ano**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da administração, em obediência aos casos elencados na Lei 759/2018 que dispõe sobre a Contratação Temporária por excepcional interesse público.

IV. Os contratados deverão comparecer, assim que assinadas as vias do Contrato, na Secretaria respectiva, para fins de orientações e lotação determinada pelo Secretário responsável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 28 de outubro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO I – LISTA DOS CONVOCADOS

I. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D	
01	Nielson Martins dos Anjos

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B	
02	José Adilson de Souza Júnior

II. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CARGO: JARDINEIRO	
03	Cleriston Andrade dos Santos
04	Apolonio Teles de Medeiros Filho

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
AVENIDA GÔES CALMON, 591 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA :	01/2022	LICENÇA AMBIENTAL	VALIDADE: 24 MESES
		- LA -	PROCESSO: 2022/SADMMA/A/011
			CONDICIONANTES: (vide-verso)

EMPREENHIMENTO
NOME: AUTO POSTO MACUCO LTDA
OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: Licença Unificada
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 142, Buerarema
CNPJ: 47.880.756/0001-36

EMPREENDEDOR
NOME: Elisângela Damascena Souza **CPF:** 930.812.435-72
ATIVIDADE PRINCIPAL: Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (atividade principal);
 Comércio varejista de lubrificantes
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 142, Buerarema

BUERAREMA-BA, 27 de outubro de 2022	PREFEITO: Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira	SECRETÁRIO: Isaac José dos Santos Neto
-------------------------------------	---	--

Prefeitura Municipal de Buerarema

CONDICIONANTES AUTO POSTO MACUCO LTDA
PROCESSO Nº 2022/SADMMA/LA/011

1. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou outro órgão de competência comprovada;
2. Informar a Secretaria, o início da execução da obra, através de ofício;
3. Apresentar logo após o início da obra o PGRS - Plano de gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil;
4. Apresentar projeto de Educação Ambiental na comunidade vizinha ao empreendimento, prazo de 60 dias e prazo de 90 dias, a partir da data de publicação da licença, para sua execução;
5. Apresentar certificado do Posto revendedor emitido pela ANP;
6. Antes de iniciar sua atividade principal apresentar o Laudo de Estanqueidade do SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustível), acompanhado de ART do responsável tanque seja novo apresentar as notas fiscais, acompanhadas do certificado de estanqueidade;
7. Apresentar Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros PRAZO: antes do início da atividade principal;
8. Apresentar Contrato com a empresa fornecedora do Combustível. PRAZO: antes do início da atividade principal;
9. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção de vazamento;
10. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção de vazamento;
11. Transportar produtos perigosos Classe 3 (líquido inflamável) com empresas de transportes devidamente licenciadas;
12. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou outro órgão de competência comprovada;
13. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, assegurada o princípio do contraditório, ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais ou
 - Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde.
14. Armazenar em recipientes e em local coberto e com canaletas de contenção do óleo lubrificante usado proveniente dos veículos e coletados periodicamente dos reservatórios de óleo água/dieo e encaminhado para reciclagem ou disposição final em instalação ambientalmente adequada, apresentando documentação comprobatória conforme estabelecimento N609/93;
16. Seguir as recomendações da Portaria Nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio.
17. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu uso e manutenção – NR 06 de 08/ 06/1978, após o início da atividade principal;
18. Implantar e operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 ABNT (Posto de serviço equipamentado para instalações subterrâneas de combustíveis);
19. Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser encaminhados para sistema de Separação Água/ Óleo (SAO);
20. Informar imediatamente aos órgãos competentes qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente em área direta ou indireta de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação;
21. A constatação da contaminação das águas subterrâneas após a entrada em operação do empreendimento deverá ser de imediato comunicado ao Órgão Ambiental Municipal e a empresa obrigada a arcar com todos os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos;
22. É nula de pleno direito a licença expedida com base em informações ou dados falsos, enganosos ou capazes de induzir a erro, não gerando a nulidade qualquer recurso administrativo ou judicial;
23. Apresentar ANUALMENTE relatório de manutenção preventiva da SAO;
24. Apresentar ANUALMENTE relatório de manutenção preventiva do piso da área operacional, das calhas e equipamentos de abastecimento;
25. Apresentar ANUALMENTE Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
26. Realizar campanha de monitoramento sonora diurno e noturno com frequência mensal e emissão de Laudo de Ruído (com ART) atestando que as emissões de ruído não ultrapassam os limites estabelecidos na NBR 10.151 e NBR 10.152, que estabelece a avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade e os níveis de ruído para conforto acústico;
27. Conforme legislação vigente a empresa deverá requerer a renovação da presente licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo.

BUERAREMA - BA, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO
CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 15 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.483.900,00 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 804/2021 de 24 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.483.900,00 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

011201 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	93.900,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
Total por Ação:	133.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	133.900,00

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.034 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	139.040,00
Total por Ação:	139.040,00
Total por Unidade Orçamentária:	139.040,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1 - Contratação por Tempo Determinado	34.240,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.160,00
3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	164.960,00
3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	114.000,00
3.3.90.39.00 / 04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.560,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.040,00
4.4.90.52.00 / 1 - Equipamentos e Material Permanente	1.760,00
Total por Ação:	564.720,00

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.760,00
Total por Ação:	3.760,00

2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA

3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.160,00
Total por Ação:	20.160,00

Total por Unidade Orçamentária: 588.640,00

020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.028 - MANUTENÇÃO DO GRUPO PROGRAMAS

3.3.90.14.00 / 29 - Diárias Civil	400,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	720,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
Total por Ação:	1.920,00

2.050 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	6.240,00
Total por Ação:	6.240,00

2.051 - MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS

3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	960,00
Total por Ação:	960,00

Total por Unidade Orçamentária: 9.120,00

020801 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 02 - Diárias Civil	1.200,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	7.040,00
3.3.90.49.00 / 02 - Auxílio-Transporte	160,00
Total por Ação:	8.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 8.400,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 02 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	114.640,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total por Ação:	320.640,00

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.960,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	56.320,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	85.760,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.280,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.040,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	160,00
4.4.90.52.00 / 09 - Equipamentos e Material Permanente	8.240,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	8.240,00
Total por Ação:	258.000,00

2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO MAC

3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.680,00
Total por Ação:	1.680,00

2.092 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE

3.1.71.70.00 / 02 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 596.320,00

021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	480,00
Total por Ação:	480,00
Total por Unidade Orçamentária:	480,00

Total Suplementado: 1.483.900,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

011201 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias Civil	3.300,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.269,12
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	542,47
Total por Ação:	8.111,59
Total por Unidade Orçamentária:	48.111,59
020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00
020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS	

2.034 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.3.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
020401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	

1.002 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE PRAÇAS E RUAS	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
1.003 - CONSTRUÇÃO, COBERTURA, MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA SEDE E ZONA RURAL	
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	20.000,00
Total por Ação:	50.000,00
1.004 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.788,41
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	30.000,00
Total por Ação:	96.788,41
1.023 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	18.840,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO
CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00 / 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:	68.840,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	30.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	277.628,41

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

1.005 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	80.000,00
4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalações	80.000,00
Total por Ação:	160.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	510.000,00

020601 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.760,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.550,00
Total por Ação:	66.310,00
Total por Unidade Orçamentária:	66.310,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS, PSF E SAMU

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00 / 23 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.810,00
Total por Ação:	98.810,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00 / 02 - Contratação por Tempo Determinado	2.040,00
3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
Total por Ação:	32.040,00

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA

3.1.90.04.00 / 14 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	87.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 357.850,00

021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.39.00 / 10 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total por Ação:	185.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 185.000,00**Total Anulado: 1.483.900,00**

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF : 017.999.825-05

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO nº 16 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 1.450.560,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e sessenta reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 804/2021 de 24 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.450.560,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e sessenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020101 - GABINETE DO PREFEITO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.960,00
Total por Ação:	12.960,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.960,00

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	73.920,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.560,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.840,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	12.960,00
Total por Ação:	271.280,00
Total por Unidade Orçamentária:	271.280,00

020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE, COMPRAS E ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.960,00
Total por Ação:	14.960,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.960,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

020401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.560,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	78.960,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.840,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.160,00
Total por Ação:	321.520,00

2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221.040,00
Total por Ação:	221.040,00
Total por Unidade Orçamentária:	542.560,00

020501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 1 - Diárias Civil	800,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.720,00
Total por Ação:	13.520,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.520,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 18 - Contratação por Tempo Determinado	174.160,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.960,00
Total por Ação:	205.120,00
Total por Unidade Orçamentária:	205.120,00

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.480,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	8.800,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.120,00
Total por Ação:	64.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	64.400,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	9.680,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.760,00
Total por Ação:	15.440,00

2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.040,00
Total por Ação:	1.040,00

Total por Unidade Orçamentária: 16.480,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	85.760,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	8.240,00
Total por Ação:	94.000,00

2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO MAC

3.1.90.04.00 / 14 - Contratação por Tempo Determinado	15.040,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	4.080,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	720,00
Total por Ação:	21.840,00

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.960,00
Total por Ação:	24.960,00

Total por Unidade Orçamentária: 140.800,00

020901 - SEC. MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO- SEMPLAD

2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.480,00
Total por Ação:	16.480,00

Total por Unidade Orçamentária: 16.480,00

021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.560,00
3.3.50.43.00 / 00 - Subvenções Sociais	47.520,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	36.800,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.120,00

Página: 3 de 4

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Total por Ação: 152.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 152.000,00

Total Suplementado: 1.450.560,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
00 - Recursos Ordinários	1.091.120,00
1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	13.520,00
14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.800,00
18 - Transferências FUNDEB 70	205.120,00
Total	1.450.560,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda -feira, 3 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF : 017.999.825-05